

PORTARIA Nº 208/2006/GBSES

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:**

Art. 1º Retificar, em parte, o Anexo III da Portaria nº 144/2006/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 06.07.2006 (páginas 37, 38 e 39):

ONDE SE LÊ:

**Valores de Pagamento de Incentivo a Microrregionalização da Saúde
Competência: JUNHO/2006
ANEXO III – SAÚDE MENTAL**

Microrregião / Município	População	Nível Hierárquico	Incentivo Ano 2006	Incentivo Mês
2 – Baixada Cuiabana	888.644			
Cuiabá (ad Infanto-Juvenil)		1	39.000,00	7.000,00
Poconé		1	39.000,00	7.000,00
Várzea Grande (ad)		1	39.000,00	7.000,00
5 – Garças Araguaia	115.878			
Nova Xavantina		1	39.000,00	7.000,00
9 – Sul Matogrossense	419.570			
Rondonópolis (CAPSi)		1	39.000,00	7.000,00
10 – Teles Pires	258.196			
Sorriso		1	39.000,00	7.000,00

LEIA – SE:

**Valores de Pagamento de Incentivo a Microrregionalização da Saúde
Competência: JUNHO/2006
ANEXO III – SAÚDE MENTAL**

Microrregião / Município	População	Nível Hierárquico	Incentivo Ano 2006	Incentivo Mês
2 – Baixada Cuiabana	888.644			
Cuiabá (ad Infanto-Juvenil)		1	39.000,00	2.000,00
Poconé		1	39.000,00	2.000,00
Várzea Grande (ad)		1	39.000,00	2.000,00
5 – Garças Araguaia	115.878			
Nova Xavantina		1	39.000,00	2.000,00
9 – Sul Matogrossense	419.570			
Rondonópolis (CAPSi)		1	39.000,00	2.000,00
10 – Teles Pires	258.196			
Sorriso		1	39.000,00	2.000,00

Art. 2º Ratificar os demais valores do referido Anexo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2006.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde